

Despacho n.º12/RHF/DAFP/2020
Prevenção e controlo do COVID-19

Apesar de, neste momento, não se conhecer qualquer caso positivo de infeção por COVID-19 no nosso concelho, temos que ser cautelosos e estar, mais que nunca, atentos; mas tendo em consideração:

- A classificação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- A recomendação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) na adoção de medidas de contenção;
- A dinâmica da evolução da propagação do vírus COVID-19 na região norte e no país;
- A salvaguarda da saúde pública; e
- O dever de termos que assumir uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo da COVID-19;

Por isso, determina-se:

- a. O encerramento ao público dos serviços dos equipamentos culturais e desportivos municipais. No caso das bibliotecas fica o atendimento presencial afeto em exclusivo à entrega ou levantamento de acervo documental, neste último caso previamente solicitado por correio eletrónico.
- b. A suspensão dos eventos e atividades desportivas;
- c. A suspensão da realização de todos os eventos públicos calendarizados, designadamente conferências, seminários, cerimónias, eventos de carácter desportivo e lúdico e eventos de natureza similar, da responsabilidade organizativa do município ou que decorram em instalações do município;
- d. A suspensão da realização de feiras e mercados;
- e. Limitação do licenciamento de eventos em espaços públicos, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde;
- f. A redução do horário e/ou restrição de acesso as áreas de atendimento presencial a utentes nas unidades orgânicas, unidades desportivas e unidades culturais, reforçando a promoção da preferência por canais de atendimento não presencial, como sejam os serviços *on-line*, o telefone e/ou o correio eletrónico;
- g. Restringir as reuniões presenciais nos serviços técnicos municipais, sendo devidamente registados os nomes de todos os intervenientes, devendo ser privilegiado o contacto telefónico e reuniões por videoconferência;


Relativamente às escolas será cumprido integralmente o que está determinado pela Direção-Geral da Saúde e pelo Governo, em concreto o seu encerramento a partir da próxima segunda-feira dia 16 de março de 2020.

Apela-se, ainda, a que todos os munícipes assumam uma posição serena e responsável, contribuindo para que o País lide da melhor forma com a crise que enfrenta.

Com a máxima urgência, do teor do presente despacho dê-se conhecimento a todos os trabalhadores bem como à população, publicite-se na página eletrónica do município e nas redes sociais, remeta-se às juntas de freguesia e afixe-se nos lugares de estilo, em lugar bem visível e de destaque.

Sabrosa, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


Domingos Manuel Alves Carvas